

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA– Nº 01/2022

UNISUL

Seleção de Monitores

A Vice-Presidência Acadêmica (VPA) e o Programa de Empoderamento do Estudante do Ecosistema Ânima de Educação, junto ao Reitor desta IES, **MAURI HEERDT**, no uso de suas atribuições e funções, lançam este Edital do Programa de Monitoria Voluntária, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Monitoria é uma atividade destinada a ampliar as necessidades formativas previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, com o objetivo de promover aperfeiçoamento nos processos de ensino e de aprendizagem desenvolvidos nas disciplinas (Currículo Legado) e Unidades Curriculares (Currículo E2A - Ânima) dos cursos de graduação.

Art. 2º - A Monitoria tem por finalidade:

I - Aprimorar o ensino oferecido na graduação por meio do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos Monitores com o corpo docente e discente da instituição;

II - Auxiliar os Professores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de ensino e de aprendizagem;

III - Oportunizar aos Monitores orientação e aprofundamento relativos aos conteúdos das Disciplinas, Unidades Curriculares, bem como a interação com os estudantes no processo de ensino e de aprendizagem;

IV - Desenvolver nos Monitores os conhecimentos e habilidades relativos à prática docente;

V - Promover o apoio pedagógico e a integração dos discentes com o curso;

VI - Promover o atendimento de estudantes para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas disciplinas e Unidades Curriculares dentro e fora do período da atividade curricular.

VII - Acolher e apoiar o estudante com matrícula tardia.

Art. 3º - As Monitorias serão individuais e compreendem uma única disciplina ou Unidade Curricular.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE MONITORIAS

Art. 4º - A diretoria do Sucesso do Aluno, em consonância com as orientações da Vice-Presidência Acadêmica, oferece ao estudante a oportunidade de se candidatar para o programa de monitoria optando entre duas modalidades: **“Monitoria Acadêmica”** e **“Monitoria Um por todos e Todos por um”**

Parágrafo primeiro. A **“Monitoria Acadêmica”** é a modalidade disponível para Disciplinas e Unidades Curriculares já cursadas pelo estudante, podendo ser desenvolvida no ambiente digital ou presencial. As vagas correspondentes a essa monitoria estão relacionadas no Anexo I desse edital.

Parágrafo segundo. A **“Monitoria Um por todos e Todos por um”** é a modalidade exclusiva para as Unidades Curriculares, com atuação do monitor online, no qual o estudante atende não só os alunos da sua IES, como também os de outras instituições do grupo, que cursem a mesma UC. É necessário que o aluno tenha cursado previamente a Unidade Curricular pleiteada. As vagas correspondentes a essa monitoria estão relacionadas no Anexo II desse edital.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS MONITORIAS

Art. 5º - São requisitos para inscrição na modalidade **“Monitoria Acadêmica”**:

- I - Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da IES;
- II - Ter obtido aprovação na disciplina/UC na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio do conteúdo;
- III - Ter sido aprovado, sem dependências, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas/UC cursadas;
- IV - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, tais como preparação de monitorias; plantões de monitoria online e/ou presencial; participação de treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o professor responsável, dentre outras;
- V - Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento da Instituição;
- VI - Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;
- VII - Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria.

Art. 6º. São requisitos para inscrição na modalidade **“Um por todos e Todos por um”**:

- I - Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da IES;
- II - Ter obtido aprovação na UC a qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio do conteúdo;
- III - Ter sido aprovado, sem dependências, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas/UC cursadas;
- IV - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, de maneira remota, tais como preparação de monitorias; plantões de monitoria online; participação de treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o professor responsável, dentre outras;
- V - Ter disponibilidade de tempo para atender estudantes de outras IES e outros professores, quando forem demandados;
- VI - Estar disponível para atendimento remoto, considerando a dimensão nacional desta modalidade;
- VII - Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento da Instituição;
- VIII - Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;
- IX - Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria.

Art. 7º. O período de Inscrição será do dia 21/02/2022, às 6h00 ao dia 09/03/2022, às 23h59.

Parágrafo primeiro. A inscrição para a Monitoria Acadêmica será realizada on-line por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://forms.office.com/r/awbA71wh5x>, contendo as ofertas de vagas disponíveis conforme Anexos I e II.

Art. 8º. A seleção dos monitores será realizada pelo(s) professor(es) responsáveis pela disciplina/UC, seguindo os critérios abaixo com os resultados divulgados no site da IES. A relação de indicados/classificados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada em <https://estude.unisul.br/programa-de-monitorias/> de 16 a 18 de março de 2022.

Parágrafo primeiro. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Preenchimento dos critérios acima descritos, nos artigos 5º a 7º, de acordo com a modalidade pretendida.
- II - **Avaliação da Média Global:** esse critério serve tanto para os **alunos do currículo legado quanto alunos do currículo E2A**, sendo a avaliação de caráter eliminatório e classificatório. Só serão avaliados os candidatos que obtiverem média global igual ou

superior a 80% (oitenta por cento). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, conforme pontuação atribuída na Média Global.

III - **Conceito “Satisfatório”**: critério utilizado apenas para os **alunos do currículo E2A dos cursos aos quais se aplica este conceito de aprovação**. A seleção será baseada no conceito obtido pelo aluno, sendo classificado o estudante com conceito “Satisfatório” em todas as UCs do semestre anterior.

Parágrafo segundo. A média global é composta pela soma das notas obtidas nas disciplinas cursadas dividida pelo número dessas disciplinas. A média global pode ser conferida pelo estudante no seu histórico escolar e deverá ser maior ou igual a 80% para que o estudante possa se candidatar.

Parágrafo terceiro. Cada candidato poderá se inscrever e concorrer em apenas uma disciplina/UC. Se o aluno se inscrever em mais de uma, será considerada a última opção.

Parágrafo quarto. Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios objetivos estabelecidos acima e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por disciplina, campus e por turno. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Parágrafo quinto. Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I - A maior nota final obtida na UC/disciplina cursada (para qual o estudante concorrer como monitor) ou 80% das UCs com conceito satisfatório;
- II - Maior tempo de curso (maior semestralidade).

Parágrafo sexto. Persistindo o empate, o professor poderá solicitar uma entrevista com o aluno para observação de algumas características e habilidades para transmitir conhecimentos relativos à disciplina objeto da monitoria.

Parágrafo sétimo. As equipes de apoio local serão responsáveis pela divulgação da relação dos alunos selecionados seguindo as orientações da área do Empoderamento do Estudante.

Parágrafo oitavo. Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deve ler e dar o aceite no formulário eletrônico do Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo IV.

Parágrafo nono. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.

Art. 9º - O desligamento do monitor dar-se-á por:

I - Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo, observado o art. 19º;

II - Por iniciativa da IES, observado o art. 19º;

III - Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

IV - Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 8,0 (oito);

V - Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser formalizado por meio de documento disponibilizado pelo Programa de Empoderamento do Estudante e entregue no apoio às coordenações de curso.

Art. 10 – No tocante à certificação do monitor, ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho na atividade de monitoria igual ou superior a 8,0 (oito) e relatórios de atividades aprovados pelo docente. Esse certificado estará sujeito à avaliação da Coordenação ou Professor Responsável para a validação de horas de Atividades Complementares.

Parágrafo único. Caso o desempenho do monitor seja avaliado com nota inferior à 8,0 (oito) pontos, ele não será contemplado com o certificado de horas complementares.

Art. 12. Os prazos e locais de inscrição estão dispostos na tabela abaixo:

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site da UNISUL – https://estude.unisul.br/programa-de-monitorias/	21/fev.
Inscrições	https://forms.office.com/r/awbA71wh5x	De 21/fev. a 09/mar.
Processo Seletivo	Site da UNISUL – https://estude.unisul.br/programa-de-monitorias/	De 10/mar. a 16/mar.
Divulgação dos resultados	Site da UNISUL – https://estude.unisul.br/programa-de-monitorias/	De 16/mar. a 18/mar.
Entrega do termo de compromisso de monitoria, com o aceite eletrônico	Ulife	De 18/mar. a 25/mar.
Início das atividades	Coord. de Curso e/ou professor supervisor	21/mar.
Término do período de monitoria e entrega do portfólio final	Coord. de Curso e/ou professor supervisor	De 13/jun. a 30/jun.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

Art. 13 - São atribuições do Monitor nas modalidades “**Monitoria Acadêmica**” e “**Monitoria Um por todos e Todos por um**”:

- I. Participar, junto com o professor da disciplina/UC, da elaboração do Plano de Ação para a Monitoria;
- II. Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Ação para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e alunos;
- III. Manter contato permanente com o professor da disciplina/UC, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- IV. Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula, plantões online, como em laboratório;
- V. Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina/UC objeto da monitoria;
- VI. Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local (presencial ou online) nos dias e horários estabelecidos.
- VIII. Comunicar antecipadamente ao professor responsável em caso de ausência, submetendo também à aprovação do professor responsável proposta de troca de horário, se necessária;
- IX. Registrar, em formulário próprio, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;
- X. Facilitar o relacionamento entre alunos e professor (es), contribuindo para a execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem; e
- XI. Apresentar, ao final do semestre, o portfólio das atividades desenvolvidas preenchido mês a mês ao professor responsável da disciplina/UC, que, após aprovação, encaminhará ao Programa de Empoderamento do Estudante, que providenciará o Atestado de Monitoria, para fins curriculares;

Parágrafo único. Os plantões de monitoria poderão ser realizados, a critério do professor, de forma online, ao vivo, por videoconferência. Quanto à internet, será disponibilizada a do *campus* da IES do aluno. Caso o aluno não esteja no *campus* no momento da videoconferência, a internet será de sua responsabilidade, devendo ter velocidade compatível.

Art. 14 - Ao aluno monitor são vedadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor, como:

- I. Ministras aulas em substituição ao professor;

- II. Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- III. Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- IV. Aplicar provas em substituição ao professor;
- V. Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- VI. Lançar notas e frequência de alunos no SOL ou em qualquer outro sistema de informações;
- VII. Exercer atividades meramente administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

Art. 15 - O acompanhamento do desempenho do monitor se dará nos seguintes parâmetros:

- I - O monitor deverá lançar as informações das atividades no Portfólio online de monitoria, que estará disponível na plataforma Ulife;
- II - O portfólio deverá ser autoavaliado pelo monitor e avaliado pelo Professor responsável, validando-o ao final do semestre, com registro automático na plataforma Ulife;
- III - Na avaliação do monitor, deverá constar o portfólio individual e o parecer do professor sobre os itens constantes no inciso primeiro deste artigo.

Parágrafo primeiro. No acompanhamento do desempenho do monitor serão observados os seguintes critérios:

- I - Assiduidade;
- II - Pontualidade;
- III - Interesse e responsabilidade;
- IV - Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes à disciplina;
- V - Organização;
- VI - Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- VII - Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- VIII - Segurança em conhecimentos, competência, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina.

Parágrafo segundo. Ao estudante caberá a nota autoatribuída de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) e ao professor competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco). A avaliação final será o resultado da soma composta pelas notas do professor e do monitor. O monitor que tiver a avaliação de desempenho igual ou superior a 8,0 (oito) fará jus a um certificado de monitor da **UNISUL**, expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Programa de Empoderamento do Aluno. O monitor que não atingir a nota mínima não receberá o certificado de horas complementares.

Art. 16 - Não será permitido ao aluno exercer, simultaneamente, atividades de monitoria em mais de uma disciplina/UC ou grupo de disciplina/UCs afins, inclusive em modalidades diferentes.

Art. 17 - Não será permitido ao aluno acumular atividades de monitoria e de estágio na IES em que é matriculado.

Art. 18 - Para as monitorias nas modalidades “Acadêmica” e “Um por todos e Todos por um”, é vedado ao monitor exercer suas atividades de monitoria no mesmo horário em que estiver em atividade de aula ou estágio de seu curso.

Parágrafo único. As funções de monitoria serão exercidas pelo período de um semestre letivo. Caso o estudante queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina/UC, deve submeter-se a novo processo seletivo.

Art. 19 - O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a IES, podendo o estudante pedir dispensa do exercício das funções, ao professor-supervisor, a qualquer tempo e com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, formalizando o pedido por e-mail ao coordenador de curso. Do mesmo modo, poderá, a IES, dispensar o aluno das atividades de monitoria, a qualquer tempo, e sem qualquer ônus, devendo o notificar com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 20 - O Termo de Monitoria também poderá ser rescindido quando o estudante incorrer em alguma das seguintes situações:

I - Abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;

II - Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser repostada em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.

III - Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais.

IV - Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão.

Art. 21 - O monitor poderá ter no máximo 6 (seis) horas semanais de monitoria durante o período letivo, conforme estabelecido pelo docente responsável.

Art. 22 - Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a Instituição nenhuma obrigação de pagamento referente às atividades realizadas.

Art. 23 - Este Edital poderá ser alterado pela IES, dando-lhe a devida publicidade.

Palhoça/SC, 21 de fevereiro de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "T. Cavallieri".

Profa. Dra. Thaís Cavallieri
Gerência do Empoderamento do Estudante
Vice-presidência acadêmica

ANEXO I

Quadro de vagas para Monitoria Acadêmica

ÁREA DE CONHECIMENTO	CÓDIGO DA VAGA (Informe o código no Forms de inscrição)	PROFESSOR RESPONSÁVEL	NOME DA UC/DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS	CURSO	MODALIDADE	AMBIENTE DE ATUAÇÃO	TURNO DA MONITORIA
CIÊNCIAS AGRÁRIAS & MEIO AMBIENTE	PRATI4	CIBELE FLORIANO FRAGA	PRÁTICAS VETERINÁRIAS: SAÚDE E TECNOLOGIA	1	MEDICINA VETERINÁRIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Ilha	MANHÃ
CIÊNCIAS AGRÁRIAS & MEIO AMBIENTE	MEIOA1	FRANCIS LEONARDO PAZINI	MEIO AMBIENTE E MEDICINA DE ANIMAIS SILVESTRES	1	MEDICINA VETERINÁRIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Ilha	MANHÃ
CIÊNCIAS AGRÁRIAS & MEIO AMBIENTE	MEIOA2	FRANCIS LEONARDO PAZINI	MEIO AMBIENTE E MEDICINA DE ANIMAIS SILVESTRES	1	MEDICINA VETERINÁRIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Ilha	NOITE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS & MEIO AMBIENTE	SISTE3	FRANCIS LEONARDO PAZINI	SISTEMAS VITAIS DOS ANIMAIS	2	MEDICINA VETERINÁRIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Ilha	NOITE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS & MEIO AMBIENTE	AGRAV5	JAQUELINE SEUGLING	AGRAVOS E IMUNIDADE EM SAÚDE ANIMAL	60	MEDICINA VETERINÁRIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Ilha	TARDE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS & MEIO AMBIENTE	MEDIC6	JAQUELINE SEUGLING	MEDICINA E CRIAÇÃO DE EQUÍDEOS	60	MEDICINA VETERINÁRIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Ilha	TARDE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS & MEIO AMBIENTE	ZOOTE25	MOISÉS RODRIGUES DOS SANTOS	ZOOTECNIA DE RUMINANTES	1	MEDICINA VETERINÁRIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Itajaí	NOITE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS & MEIO AMBIENTE	CLINI48	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA LEME JUNIOR	CLÍNICA CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS	2	MEDICINA VETERINÁRIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Ilha	MANHÃ OU NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	BIOSS50	DANIEL FERNANDES MARTINS	BIOSSISTEMAS DO CORPO HUMANO	90	FISIOTERAPIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Pedra Branca	MANHÃ OU TARDE OU NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	EDUCA57	DANIELA DE ROSSI FIGUEIREDO	EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL	1	ODONTOLOGIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Pedra Branca	MANHÃ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	SEMIO19	GUILHERME BRAGA PASSARELA	SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM	1	ENFERMAGEM	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Ilha	MANHÃ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	SEMIO49	JACQUELINE MARLENE GIL LÚCIO	SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM	2	ENFERMAGEM	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Pedra Branca	NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	FISIO52	LUANA MENEGHINI BELMONTE	FISIOTERAPIA APLICADA AOS TRAUMAS E DISFUNÇÕES ORTOFUNCIONAIS	2	FISIOTERAPIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Pedra Branca	MANHÃ OU NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	PRATI53	LUANA MENEGHINI BELMONTE	PRÁTICA AUTÔNOMA SUPERVISIONADA EM FISIOTERAPIA ORTOFUNCIONAL	2	FISIOTERAPIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Pedra Branca	MANHÃ OU TARDE

ÁREA DE CONHECIMENTO	CÓDIGO DA VAGA (Informe o código no Forms de inscrição)	PROFESSOR RESPONSÁVEL	NOME DA UC/DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS	CURSO	MODALIDADE	AMBIENT E DE ATUAÇÃO	TURNO DA MONITORIA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	PROCE24	NATÁLIA DE LIMA QUINTANILHA	PROCESSOS BIOLÓGICOS	2	BIOMEDICINA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL – Ilha	MANHÃ OU NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	TECNO21	RACHEL FAVERZANI MAGNAGO	TECNOLOGIA E ANÁLISES DE ALIMENTOS	2	FARMÁCIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Pedra Branca	MANHÃ OU TARDE
CIÊNCIAS HUMANAS	ANALI20	JULIANE VIECILI	ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE FENÔMENOS E PROCESSOS PSICOLÓGICOS	5	PSICOLOGIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL – Ilha	MANHÃ OU NOITE
CIÊNCIAS HUMANAS	ASPEC15	PAULA HELENA LOPES	ASPECTOS HUMANOS E SOCIOCULTURAIS	1	PSICOLOGIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL – Continente	MANHÃ
CIÊNCIAS HUMANAS	PERSP14	PAULA HELENA LOPES	PERSPECTIVAS FENOMENOLÓGICAS EXISTENCIAIS E HUMANISTAS	1	PSICOLOGIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Trajano	MANHÃ
CIÊNCIAS HUMANAS	ANALI16	QUELE DE SOUZA GOMES SANTOS	ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE FENÔMENOS E PROCESSOS PSICOLÓGICOS	2	PSICOLOGIA	Monitoria Acadêmica	DIGITAL	NOITE
CIÊNCIAS HUMANAS	PROCE17	QUELE DE SOUZA GOMES SANTOS	PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE MEDIDAS DE AVALIAÇÃO DE FENÔMENOS E PROCESSOS PSICOLÓGICOS	1	PSICOLOGIA	Monitoria Acadêmica	DIGITAL	TARDE
CIÊNCIAS HUMANAS	PROCE18	QUELE DE SOUZA GOMES SANTOS	PROCESSOS PSICOPATOLÓGICOS E CONTEMPORANEIDADE	2	PSICOLOGIA	Monitoria Acadêmica	DIGITAL	MANHÃ
CIÊNCIAS JURÍDICAS	ESTAD23	DAGLIÊ COLAÇO	ESTADO POLÍTICA E DIREITO	2	DIREITO	Monitoria Acadêmica	DIGITAL	MANHÃ OU NOITE
ENGENHARIAS	MODEL12	FABÍOLA DA SILVA ROSA	MODELAGEM VIRTUAL E PROTOTIPAGEM - NÃO ENCONTRADO NA LISTAGEM	1	ENGENHARIA MECÂNICA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL – Itajaí	NOITE
ENGENHARIAS	QUIMI22	RACHEL FAVERZANI MAGNAGO	QUÍMICA DOS PROCESSOS INDUSTRIAIS	2	ENGENHARIA QUÍMICA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNISUL - Pedra Branca	TARDE OU NOITE
GESTÃO & NEGÓCIOS	MICRO51	ANA PAULA DA SILVA DE BARCELLOS	MICROECONOMIA	10	ADMINISTRAÇÃO	Monitoria Acadêmica	DIGITAL	MANHÃ

ANEXO II

Quadro de vagas para Monitoria “Um por todos e Todos por um”

(não houve oferta neste semestre para esta modalidade)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Parte concedente: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A.

() Araranguá. CNPJ: 84.684.182/0031-72, Rua Abílio Geronimo Pereira, s/n - Bairro Cidade Universitária, Araranguá, SC, 88900-000.

() Balneário Camboriú. CNPJ: 84.684.182/0001-57, Avenida Santa Catarina, 151, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, SC, 88339-005.

() Braço do Norte. CNPJ: 84.684.182/0032-53, Rodovia 482 S/N, Km 05, Uruguaia, Braço do Norte, SC, 88750-000.

() Criciúma. CNPJ: 84.684.182/0033-34, Av. Estevão Emílio de Souza, 980, Ceará, Criciúma - SC, 88815-180.

() Florianópolis. CNPJ: 84.684.182/0027-96, Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, Florianópolis, SC, 88015-110.

() Florianópolis Continente. CNPJ: 84.684.182/0020-10, Av. Gov. Ivo Silveira, 3775, Capoeiras, Florianópolis, SC, 88085-002.

() Florianópolis Ilha. CNPJ: 84.684.182/0001-57, R. Salvatina F. dos Santos, 525, Itacorubi, Florianópolis, SC, 88034-600.

() Içara. CNPJ: 84.684.182/0029-58, R Linha Tres Ribeiroes, S/N, Liri, Içara, SC, 88.820-000.

() Itajaí. CNPJ: 84.684.182/0010-48, Rua Brusque, 162, Centro, Itajaí, SC, CEP 88303-000.

() Palhoça. CNPJ: 84.684.182/0026-05, Avenida da Pedra Branca, 25, Pedra Branca, Palhoça, SC, 88137-270.

() Trajano. CNPJ: 84.684.182/0030-91, Rua Trajano, 219, Centro, Florianópolis, SC, 88010-010.

() Tubarão. CNPJ: 84.684.182/0025-24, Avenida Jose Acacio Moreira, 787, Centro, Tubarão, SC, 88704-000.

Dados do Monitor:

Nome:		RA:	
Curso:		Data de Nascimento:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Nacionalidade:
Telefone Fixo:		Celular:	
CPF:		Identidade:	
E-mail:			
Disciplina:			

As partes acima indicadas têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª: Conforme Edital, em atenção às especificidades de cada uma das modalidades de Monitoria, o monitor tem por atribuições:

I - Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividades para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;

II - Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;

III - Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula como em laboratório;

IV - Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina objeto da monitoria;

V - Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta justificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.

VI - Comunicar antecipadamente à Central de Carreiras e Mercado de Trabalho e ao setor de pontos, por e-mail, casos de ausência, submetendo também à aprovação da Central de Carreiras proposta de troca de horário, se necessária;

VII - Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;

VIII - Facilitar o relacionamento entre alunos e professor (es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

IX - Apresentar relatório final, conforme modelo padrão, contendo: cursos atendidos e conteúdos desenvolvidos, e entregá-lo ao professor supervisor, que o enviará, com as

devidas considerações, para a Central de Carreiras, que providenciará o Atestado de Monitoria, para fins curriculares;

X - O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

Parágrafo 1º: Ao aluno monitor são vedadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor e dos laboratoristas, como:

I - Ministrar aulas em substituição ao professor;

II - Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;

III - Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;

IV - Aplicar provas em substituição ao professor;

V - Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;

VI - Lançar notas e frequência de alunos no SOL ou em qualquer outro sistema de informações;

VII - Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

Parágrafo 2º: As atividades de monitoria não gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício ou caráter de estágio entre o aluno e a Concedente, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo 3º: Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a instituição nenhuma obrigação quanto ao pagamento referente as atividades realizadas.

CLÁUSULA 2ª: A monitoria terá vigência dos dias **21 de março de 2022 a 30 de junho de 2022** devendo o monitor cumprir a carga horária semanal, portanto feriados e dias não letivos não podem ser contabilizados dentro da carga horária da monitoria, devendo o aluno compensar estas horas nas demais semanas do semestre.

CLÁUSULA 3ª: O monitor se compromete a ressarcir todos os danos e prejuízos a que dar causa contra o patrimônio da Concedente, de seus empregados, alunos, prestadores de serviços e terceiros em geral, durante a prestação dos serviços de monitoria, seja a título de dolo ou culpa.

Parágrafo único: O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

CLÁUSULA 4ª: A Instituição de Ensino designará o(a) Professor(a) para orientar e supervisionar a monitoria, enquanto vigorar o presente Termo.

Parágrafo 1º: É de responsabilidade do professor orientador, certificar e efetuar o controle do aluno em relação às atividades de monitoria e obrigações institucionais, inclusive disciplinares.

Parágrafo 2º: Ao final da monitoria, o estudante deverá apresentar ao professor orientador da disciplina o relatório padrão sobre as atividades desenvolvidas no período em questão.

CLÁUSULA 5ª: Este contrato tem vigência de um semestre. Caso queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina, deve submeter-se a novo processo seletivo.

CLÁUSULA 6ª: O Termo de Monitoria poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada comunique a intenção com antecedência de 15 (quinze) dias e/ou quando o aluno incorrer em alguma das seguintes situações:

- a) Abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;
- b) Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser reposta em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.
- c) Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais.
- d) Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão.

CLÁUSULA 7ª: O Empoderamento do Estudante, juntamente com as equipes locais, é responsável por:

- a) Emitir certificado de monitoria ao final das atividades, mediante apresentação do relatório final, se o aluno estiver apto para tanto.
- b) Acompanhar o desenvolvimento da monitoria junto aos professores orientadores e coordenadores de curso.
- c) Acompanhar o registro da carga horária e das atividades realizadas na monitoria junto ao setor de ponto.

CLÁUSULA 8ª: Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelas equipes locais de apoio, caso preencha os requisitos previstos no Edital de Monitoria;

CLÁUSULA 9ª: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca selecionado no preâmbulo deste termo de

compromisso, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Compromisso, aprovam com o aceite eletrônico, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Palhoça/SC, 17 de fevereiro de 2022

Estudante/Monitor

CPF

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A

CNPJ: (conforme unidade de ensino do(a) estudante)